



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 597/2015

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. Miguel Lourenço da Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "RUA NOIR FRANCISCO DE SOUZA", a Rua Projetada que dá acesso a Igreja Católica do Bairro Santa Cruz e a Unidade de Saúde Básica de Divino de São Lourenço/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço/ES, em 04 de novembro de 2015.

Miguel Lourenço da Costa

Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (04/11/2015).

Wellyngton José da Silva Antunes

Secretário Municipal de Administração

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/07/2021*